SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 256/2011 DE 29 DE JUNHO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a Comissão provisória do Conselho Municipal da Juventude que será composta pelos seguintes representantes:

· **Francisco Hilderlon de Oliveira Lins** – Sec. Mun. da Juventude Esporte e Lazer;
· **Antonio Augusto Dantas** - Sec. Mun. da Juventude Esporte e Lazer;
· **Isiany Aliny de Medeiros Nogueira** – Sec. Mun. da Mulher e da Igualdade Racial;
· **Edsonara Dantas Costa** – Sec. Mun. de Saúde;
· **Edynael Dákson Mendes de Freitas** – Conselho Tutelar,
· **Isac Ranier Pinto de Oliveira** – Clube Desbravadores;
· **Victor Breno de Lima** – Ordem Demolay;
· **Maria Daniela Moreira Pinheiro** – Fórum Municipal de Juventude;
· **Mayara Suelirta da Costa** - Fórum Municipal de Juventude;
· **Wallas Vinicius Costa Oliveira** - Fórum Municipal de Juventude;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:13FD03C8

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0257/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011

Constitui Comitê Estratégico Municipal para implantação-implementação do PDE Escola no Município de Apodi-RN, e dá outras providencias.

PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal para implantação e implementação do PDE Escola nas escolas deste Município, composto pelos seguintes membros: Izauro Camilo de Oliveira Neto, Flávia Cristina Gomes da Silveira e Maria Auxiliadora de Souza freire.

Art. 2º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – Planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das unidades escolares da rede municipal que estão implantando - implementando o PDE Escola;
II – Acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas e ou encontros;
III – Participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidos pela Secretária de Educação Estadual e ou FNDE;
IV – Apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas Unidades Escolares que estão implantando e implementando o PDE Escola;
V – Promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e a metodologia PDE Escola;
VI – Promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Municipal de Educação, visando à socialização e o encaminhamento das ações do comitê;
VII – Sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;
VIII – Aprovar, pro meio de parecer técnico os PDE das escolas da rua rede;
IX – Acompanhar a inserção do PDE-Escola das escolas da rua rede do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as deposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:16048C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonera a pedido a senhora **Edsonara Dantas Costa,** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Saúde Preventiva, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2E92A968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 01 DE JULHO DE 2011.

RE-RATIFICA o Decreto de Nº 001/2011 de 19 de janeiro de 2011 que DESAPROPRIOU parte do imóvel denominado **Loteamento Alto da Avenida**de propriedade do Senhor José Pereira de Araújo Filho, neste município conforme descrição abaixo e dá outras providências.

Aldivon Simão do Nascimento, Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO QUE:

- Há necessidade de retificar o nº do registro constante no artigo 1º do Decreto Nº 001/2011 de 19 de janeiro de 2011;

- Os demais artigos ficam ratificados no seu inteiro teor conforme redação dada no Decreto nº 001/2011 de 19 de janeiro de 2011;

DECRETA:

O Art. 1º - Passará a ter a seguinte redação:

"Fica desapropriada, para fins de construção de unidades habitacionais de caráter social, parte do imóvel denominado Loteamento Alto da Avenida, compreendidas as Quadras Residenciais do dito Loteamento de números 09 (nove), 12 (doze), 34 (trinta e quatro) e 35 (trinta e cinco), sendo oito (08) lotes na Quadra Nove (09); doze (12) lotes na Quadra Doze (12); dezenove (19) lotes na Quadra Trinta e Quatro (34) e vinte e um (21) lotes na Quadra Trinta e Cinco (35),com registro no Cartório Único Judiciário, sob número B-03-812."

Art. 2º - Os demais artigos e anotações permanecem em seu inteiro teor;

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Baraúna – RN, 01 de julho de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B4AD7B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2011 - PMCR/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 273/2009, de 18 de dezembro de 2009, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **14 de julho de 2011**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 7:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3432-0129. Campo Redondo/RN, 30 de JUNHO de 2011.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:9E2AB4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2011-GP

Campo Redondo/ RN, em 30 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, do Cargo Comissionado de **"Coordenador de Promoção á Saúde"**, o Sr. **Antônio Olinto Campelo de Lima.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:C0A8EA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2011-GP

Campo Redondo/ RN, em 30 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido do Cargo Comissionado de **"Secretária Municipal de Saúde"**, a Sra. **Janaína Félix da Costa.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:F897A332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2011-GP

Campo Redondo/ RN, em 01 de Julho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de **"Secretário Municipal de Saúde"**, o Sr. Antônio Olinto Campelo de Lima**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:CDFECE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2011-GP

Campo Redondo/RN, em 01 de Julho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA**, para substituir no **CONSELHO TUTELAR** o conselheiro **PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01.07.2011 a 30.07.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:1DFCBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 017/2011 – ADM

Campo Redondo/RN, 01 de Julho de 2011.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

CONCEDER o pedido de Férias à servidora **ROZILDA MARIA PINHEIRO DA CUNHA,** matrícula nº 00525, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Campo Redondo-RN, 01de Julho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Sec. Mun. Adj. de Plan. Adm. e Des. Econômico.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:B269351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 018 /2011 – ADM

Campo Redondo/RN, 01 de Julho de 2011.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

CONCEDER o pedido de Férias ao servidor **PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA,** matrícula nº 00403, **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado no **CONSELHO TUTELAR**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01/07/2011 á 30/07/2011.

Campo Redondo-RN, 01 de Julho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Sec. Mun. Adj. de Plan. Adm. e Des. Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:2FE88730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 019 /2011 – ADM

Campo Redondo/RN, 01 de Julho de 2011.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

CONCEDER o pedido de Férias ao servidor **JOSÉ ERINALDO FREIRES GOMES,** matrícula nº 00037, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01/07/2011 á 30/07/2011.

Campo Redondo-RN, 01 de Julho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Sec. Mun. Adj. de Plan. Adm. e Des. Econômico.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:F52149EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 020 /2011 – ADM

Campo Redondo/RN, 01 de Julho de 2011.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

CONCEDER o pedido de Férias ao servidor **LEILA LOURENA DE ARAÚJO SOUZA,** matrícula nº 00308, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01/07/2011 á 30/07/2011.

Campo Redondo-RN, 01 de Julho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Sec. Mun. Adj. de Plan. Adm. e Des. Econômico.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:632BEB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO PROCESSO Nº. 00644/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02050001/2011 CONTRATO Nº. 20110306

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** GEOVANI GUILHERME DOS SANTOS SILVA – CNPF nº. 067.617.314-45, Ag Monte Alegre L 1 E, Zona Rural – Upanema - RN. Objeto: prestação de serviço no transporte de alunos do ensino fundamental da Comunidade de Monte Alegre, Morada Nova, Km 92 até Morada Nova (Unidade XVII Manoel Julio Bezerra) no decorrer do exercício de 2011. Valor R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais). Vigência De maio a dezembro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 de maio de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 02 de maio de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 02 de maio de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DA6018D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 154 Em, 01 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, EDILZA SANTIAGO DA SILVA, brasileira, maior, casada, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de COZINHEIRA, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 01 de julho de 2011 .

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:818E031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 046

Portaria nº 046/11 Em, 27 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MICAELA DANTAS DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 050.069.944-52 , para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Saúde Pública do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 27 de junho de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:28883360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Seridó, nº 165, Centro – Coronel Ezequiel/RN, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO, Prefeito Municipal, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica direito privado, com sede em Angicos, na Praça Pedro Edeltrudes, 108-A - Centro, neste Estado, por meio de seus representantes legais. GUTEMBERG TEODORO ALVES e AVANI TEREZINHA ALVES, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Convite nº 16/2007, em 14/08/2007, nos termos da ata de julgamento constante às folhas 132, do presente processo licitatório, cujo objeto é a construção de Praça Pública município de Coronel Ezequiel, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos serviços até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos do item 9.1, alíneas “a” e “b” do edital, a rescisão do contrato, com o cancelamento da execução dos serviços, bem como a imputação de pena de multa correspondente nos termos do ITEM 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – inclusive cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de vinte quatro meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

GTA CONSTRUÇÕES LTDA.

A/C Srs. GUTEMBERG TEODORO ALVES ou AVANI TEREZINHA ALVES.
Rua Praça Pedro Edeltrudes, 108-A - Centro
ANGICOS - RN
CEP: 59.515-000
Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Comissão de Licitações, situada no mesmo endereço acima mencionado.

Coronel Ezequiel/RN, 01 julho de 2011

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:2AB01EA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 401/2011 E ANEXO

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 401, de 14 de junho de 2011.

Dispõe sobre alienação de bens inservíveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, os bens permanentes inservíveis desse Poder Público Municipal, conforme anexo I
Parágrafo único – As alienações acima mencionadas deverão ser inteiramente realizadas nos moldes da Lei nº 8.666/93, e a destinação do seu produto atenderá ao disposto no Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os recursos oriundos dessa alienação serão usados na compra de equipamento similares aos alienados.
Art. 3º - O pagamento dos bens arrendados durante o processo de alienação será a vista, no momento da entrega do equipamento, ficando ressaltado que, se o pagamento for em cheque, a entrega do referido equipamento será feita somente após sua liberação ou liquidação pelo banco do credor.
Art. 4º - Os procedimentos administrativos não previsto nesta lei serão regulamentados pelo edital, onde constarão o local, data, equipamento e valores.
Art. 5º- Nenhum feito durante e após a realização da alienação, será motivo para interposição de recursos, devolução ou exigência descabida do valor alienado.
Parágrafo único – A alienação de que se trata esta Lei, poderá formalizar-se através de compra e venda, permuta por outros veículos, maquinas ou equipamento novo ou usado e ainda por doação em pagamento de reforma de veículo maquina ou equipamento pertencente ao município.
Art. 6º- Após o Ato Administrativo de alienação dos bens, estes estarão à disposição de seus compradores, tão logo se configure o seu pagamento, dando o prazo de 05 (cinco) dias para retirar de pátio onde foi efetuado o ato. .

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Gabinete do Prefeito

Anexo I
Lei Nº. 401, de 14 de junho de 2011.

Lote, tipo do bem e descriminação.
01 – Veículo tipo ônibus M.Benz/0, ano/modelo 1983/1983, cor verde, placa MYF 8251, renavan 186488539, movido a ólo diesel.
02 – Veículo GM Astra GL, ano/modelo 1999/2000, cor cinza, placa HWT 2781, RENAVAM 731464389, movido a gasolina.
03 – Veículo Trator Ursus ano 2003 modelo 1417, movido a óleo diesel.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:EA77EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 3/2011-0003

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de julho de 2011, às 10h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 3/2011-00003, objetivando a contratação de empresa de construção civil com a finalidade executar os serviços de Construção de Praça Pública nesta cidade. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seridó, 165, Centro – Coronel Ezequiel, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Coronel Ezequiel, 30 de junho de 2011.

BENITE ALVES DE FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:B616810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023/2011

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação tipo Pregão Presencial nº 023/2011, objetivando a aquisição de material elétrico visando a manutenção do sistema de iluminação pública municipal. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 15 de julho de 2011, as 10:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta. Coronel Ezequiel/RN, em 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:B97EFB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna-se público o que a licitação modalidade Chamada Pública 001/2011, objetivando a credenciamento de agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos

alunos da rede municipal de ensino do município de Cruzeta/RN– tornou-se **DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**. Cruzeta, 29 de junho de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:168420CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
CNPJ:
VALOR MÉDIO POR INSCRIÇÕES: 35,00 (trinta e cinco reais), objetivando Contratação de empresa para realização de Concurso Público. Vigência do Contrato: 31/12/2011.
Dotação Orçamentária:Orçamento Geral do Município – Unidade: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO – 01.122.0003.2003.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Data de assinatura do Contrato: 20 junho de 2011
Cruzeta RN, 01 de julho de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:38E87354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: **ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**
CNPJ: 92.690.338/0001-30
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais). Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, destinados a UMS – Abílio Chacon Filho e Unidades Básicas de Saúde Vigência do Contrato: 31/12/2011.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta licitação são os seguintes: Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0020.2029.0000 – Manutenção do Fundo municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Data de assinatura do Contrato: 20/06/2011
Cruzeta RN, 01 de julho de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2F3BAAE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: **BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.602.040/0001-15
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.108,00 (Sete mil, cento e oito reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, destinados a UMS – Abílio Chacon Filho e Unidades Básicas de Saúde Vigência do Contrato: 31/12/2011.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta licitação são os seguintes: Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0020.2029.0000 – Manutenção do Fundo municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Data de assinatura do Contrato: 20/06/2011
Cruzeta RN, 01 de julho de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:43A0AC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a finalidade da Resolução Nº 001/2004-CMDCA,

RESOLVE:

1) Nomear **FRANCICA SIMARA DOS SANTOS**, eleita 2ª Suplente do cargo de Conselheira Tutelar em 27/03/2010, para exercer a função de Conselheira Substituta do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, criado pela Lei Nº 700, de 26/03/1997, em razão de férias e licença maternidade dos Conselheiros Titulares.

2) Esclarecer, que a mencionada Conselheira exercerá seu mandato a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de Julho de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4E589277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU),

Considerando que determinada servidora (Concursada) recém nomeada para ocupar cargo nesta Prefeitura Municipal, não tomou posse assinando o respectivo Termo dentro do prazo previsto no § 1º do artigo 13 da citada Lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **CARMEN DANTAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Técnica de Enfermagem, através da Portaria nº 075/2011, de 30 de maio de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de julho de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8229A4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU),

Considerando que determinada servidora (Concursada) recém nomeada para ocupar cargo nesta Prefeitura Municipal, não tomou posse assinando o respectivo Termo dentro do prazo previsto no § 1º do artigo 13 da citada Lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **MARIA DA LUZ AZEVEDO DA CUNHA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, através da Portaria nº 074/2011, de 30 de maio de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de julho de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4F48E3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011-070601

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 22/2011-070601, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEICULO DO TIPO PASSEIO TRAÇÃO MECANICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2011 às 09:28:20

Homologado para: PORCINO COMERCIO DE AUTOS E SERVIÇOS LTDA,
C.N.P.J. nº 07.478.873/0001-53, pelo menor preço total, no valor de R$ 26.669,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:80F18FB5

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20110044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 22/2011-070601
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O).....: PORCINO COMERCIO DE AUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: aquisição de veiculo 0km, destinado a secretaria municipal de educação, tendo em vista agilizar os trabalhos, da referida secretaria, conforme especificações constantes no anxo I deste edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.669,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011 Atividade 0601.123610023.2.007 MAN.DAS ATIV. DA SECRETARIAEDUCAÇAOO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 26.669,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2011 a 20 de Julho de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2011

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:1CA81AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 063/2011 GAB - PREFEITO

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os funcionários que desejem concorrer a Vaga de Membro da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Florânia.

Art. 2º. Os funcionários que desejem concorrer a Vaga de Membro da Comissão de Processo Disciplinar deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração para realizar sua inscrição a partir do dia 4 (quatro) de julho até 8 (oito) de julho , seguindo os seguintes critérios:
· Cumprido Estágio Probatório;
· Nível Superior em qualquer área;
· Não seja filiado a Partido Político;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C64A2F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 026/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. MARCELO RIBEIRO DA SILVA, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de MENSAGEIRO, aprovado em 2º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4B48D859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 027/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA (UNIDADE ESCOLAR SÃO BENTO), aprovado em 2º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B47DAC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 028/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. GILMAR CARLOS ZUZA, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de VIGIA (ESCOLA MUN. APRÍGIO SOARES - SITIO CAJUEIRO), aprovado em 2º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:182586D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 029/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. JAILSON JOSÉ DE SANTANA, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de VETERINÁRIO, aprovado em 2º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2CEFD97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 030/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. HÉLIO FERREIRA DA COSTA, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNI. ENS. PE. SINVAL - SITIO PASSAGEM), aprovado em 4º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:81C659EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 031/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. MARIANO DE SOUZA CLEMENTE, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de GARI, aprovado em 8º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5FB86860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 032/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sra. SUELY MARIA DE MACÊDO, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de PEDAGOGO (UNI. ENS. DANÇAS - UMARI PRETO), aprovado em 3º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 1º de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7A0F0319

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 003/2011 – CPL/PMF/ SEMOB

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Florânia torna público que em virtude do pregoeiro está de atestado médico, fica adiada a realização do presente certame que seria realizado no dia 05 de julho de 2011, ficando assim marcada a data para o dia 20 de julho de 2011 a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710.

Florânia/RN, 1º de julho de 2011.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B5C08B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 009/2011

Contratante: Prefeitura de Janduís – Contratada: **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**, situada a Rua Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho, 321, Pajuçara I, Natal – RN, CNPJ n° 07.379.016/0001-04– .Referente ao Pregão Presencial Nº 009/2011, **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA; Valor Global: R$ 15.934,00 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais), Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 33.90.30 – Material de Consumo – Orçamento 2010. Assinatura: 10/06/2010

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:7208BC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 986, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera os valores das diárias fixadas pelo art. 1º, do Decreto nº 803 de 18 de janeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os valores das diárias fixadas pelo Decreto nº 803 de 18 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os deslocamentos dos servidores municipais para os municípios circunvizinhos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada na forma do anexo único, ao presente Decreto, os valores das diárias fixadas pelo art. 1º, do Decreto nº 803 de 18 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INTERESSADO

PREFEITO E VICE-PREFEITO
NO ESTADO - R$ 250,00
ESTADOS DO NORDESTE - R$ 400,00
OUTRAS REGIÕES DO PAÍS - R$ 600,00
FORA DO TERRRITÓRIO NACIONAL - 1.000,00

SECRETÁRIOS E PROCURADORES
NO ESTADO - R$ 150,00
ESTADOS DO NORDESTE - R$ 300,00
OUTRAS REGIÕES DO PAÍS - R$ 500,00
FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL - R$ 800,00

COORDENADORES, SUBCOORDENADORES, REGENTE E SUBSTITUTO DE REGENTE DE BANDA, TESOUREIRO E DIRETORES

NO ESTADO - R$ 80,00
ESTADOS DO NORDESTE - R$ 150,00
OUTRAS REGIÕES DO PAÍS - R$ 250,00
FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL - R$ 400,00

DEMAIS SERVIDORES
NO ESTADO - R$ 60,00
ESTADOS DO NORDESTE - R$ 100,00
OUTRAS REGIÕES DO PAÍS - R$ 150,00
FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL - R$ 250,00

OBS: Nos Deslocamentos a menos de 60 km da Sede, o Servidor só faz jus a 1/2 (meia) diária do Estado.

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:B0FAA112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 000009/2011
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.741.062/0001-33 – **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para realização do** melhor São Pedro, em praça pública no Bairro Boa Esperança, Montanhas/RN - **VIGÊNCIA:** 29/06/2011 a 01/07/2011 – **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 – Montanhas/RN, 29 de junho de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CCCC6194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 01 DE JULHO DE 2011.

Altera a finalidade de utilização de veiculo automotor do GAPRE para a SESAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo licitatório nº 001/2010, que resultou na aquisição de um veículo Fiat Doblô 1.4, ano 2009, modelo 2010, de placas MZJ-0371, foi orientado para atendimento das necessidades de transporte e locomoção de pessoas e servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito e à Administração em Geral;
CONSIDERANDO que a destinação do veículo é essencialmente atrelada à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, para atendimento de transporte de pacientes para a capital do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a finalidade inicialmente conferida ao veículo Fiat Doblô 1.4, ano 2009, modelo 2010, de placas MZJ 0371, do Gabinete do Prefeito – GAPRE para a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:A8E838D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - RN torna público o Edital do Pregão Presencial n° 027/2011 e comunica que a sessão de abertura ocorrera no dia 15 de julho de 2011, às 09h, em sessão presencial, na sala de licitação na Prefeitura do referido município, cujo objeto é a prestação de serviços de roço nas margens das estradas vicinais do município de São Vicente. Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2011.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:E731B14F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93, a 10.520/2002 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS COMO LICITAÇÃO DESERTA** o presente evento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F23B63EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 02/2011 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2011

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado à contratação de serviços público em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as Unidades Abaixo Descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: PSICÓLOGO (A)	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Nível superior na área de psicologia
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinqüenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

CARGO: MONITOR PARA MÚSICA	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com curso de flauta com no mínimo 08 meses de duração.
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 20,00 (vinte reais)
Remuneração Mensal	R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Cópia da carteira de identidade/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino. Se estrangeiro, deve ser portador do Visto Permanente, para o cargo de psicólogo cópia da carteira de registro no Conselho Regional de psicologia.

Entregar no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

Comprovante de recolhimento da taxa;

Curriculum Vitae acompanhado das cópias dos respectivos comprovantes, entregue em envelope lacrado contendo o nome do candidato;

. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: **de 04/07/2011 a 06/07/2011**

2.2. Horário: **das 08:00 às 12:00 horas.**

2.3. Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN.**
Secretaria de Administração
2.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:

2.5. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.

2.6. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.7. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.

2.8. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.

2.9. A taxa de inscrição deverá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, mediante entrega de recibo ao candidato, no qual será mencionado o valor da taxa de inscrição, bem como o cargo ao qual concorrerá e o valor depositado na Conta Corrente nº 129-0, Agencia 0560 – Caixa Econômica Federal.

2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

3.1.1 Para os cargos de (Psicólogo (a) para o CRAS E monitor (a) de música para o PETI).

- Análise de Curriculum Vitae;

3.2. Na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados;

3.2.1Títulos acadêmicos, (apenas para o cargo de Psicólogo (a)), atribuindo-se 0,5 (cinco) décimos por titulo limitando-se a 2,0 (dois) inteiros.

3.2.2 Experiência profissional na área objeto da seleção, (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 5,0 (cinco) inteiro.

3.2.3 Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada, (para todos os cargos), atribuindo-se 0,5 (cinco) décimos para cada evento, limitando-se a 3,0 (três) inteiros;

3.2.4 Cursos profissionalizantes em áreas diversas, (apenas para os cargos de monitores), atribuindo-se 0,5 (cinco) décimos por curso, limitando-se a 2,0 (dois) inteiros.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para cada um dos critérios seletivos que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.

4.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

Maior experiência profissional devidamente comprovada;
Maior nota curriculum Vitae;
O candidato mais idoso;

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo, e;

Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município.

5.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado, só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.

6.2. Compete à Comissão:

Deferir ou indeferir as inscrições;
Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
Examinar os títulos e curriculum Vitae dos candidatos,
Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;
Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal, estadual ou municipal, na condição dos cargos pretendidos e listados no item I deste Edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.

A remuneração e a carga horária dos profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado será a prevista no número "I" das disposições iniciais deste edital.

As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Resultado final será no dia 12 de Julho de 2011.

Serra do Mel/RN, 01 de Julho de 2011.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:167E530E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo 22A
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Poder/Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Bimestre de Referência:
01/2011

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		19.912.000,00
Previsão Atualizada da Receita		19.912.000,00
Receitas Realizadas	2.146.240,99	2.146.240,99
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00

Déficit Orçamentário		301.121,58		301.121,58
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		**No Bimestre**		**Até o Bimestre**
Dotação Inicial				19.912.000,00
Dotação Atualizada				19.912.000,00
Despesas Empenhadas		6.118.373,32		6.118.373,32
Despesas Liquidadas		2.447.362,57		2.447.362,57
Superávit Orçamentário		0,00		0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**No Bimestre**		**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada		6.118.373,32		6.118.373,32
Despesa Liquidada		2.447.362,57		2.447.362,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				12.156.928,99
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre(b)**	**% em Relação a Meta(b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
Restos a Pagar Processados	**110.707,52**	**0,00**	**21.284,07**	**89.423,45**
Poder Executivo	110.707,52	0,00	21.284,07	89.423,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**110.707,52**	**0,00**	**21.284,07**	**89.423,45**
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo Apurado no Exercício**	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE		579.127,69	25%	45,20
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		461.263,19	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital			82.677,60	14.890,00
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo Aplicar no Exercício**	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		203.540,58	15	15,89

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:A1B4A34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO SUPLEMENTAR 003/2011 - LOA

Abre um credito suplementar na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
103010611061	Manutenção da SEMSA	3.3.90.92	5.000,00
201220121012	Manutenção da SEMAAB	3.3.90.39	15.000,00
103020731073	Programa Saúde Bucal	3.3.90.36	60.000,00
082430261026	Programa Agente Jovem	3.3.90.36	10.000,00
041221051105	Manutenção Sec Mun de Meio Ambiente	3.1.90.11	40.000,00
		Total R$	130.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
156050942094	Aquisição de um caminhão basculante	4.4.90.52	130.000,00
		Total R$	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:A6F3A3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455/2011

Altera a Tabela do Anexo II da Lei Complementar nº 004/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de São Vicente e dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com a Lei 11.738 de 16 de Julho de 2008 e a Lei Complementar nº 004/2010 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério Público Municipal de São Vicente será de R$ 890,31 (Oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos) para uma jornada de 30 horas semanais para os profissionais do Magistério com formação mínima de nível médio, para o ano de 2011, conforme determina a Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público.

§ 1º - Fica alterado a Tabela do Anexo II da Lei Complementar nº 004/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de São Vicente.

§ 2º - A atualização prevista no *caput* deste artigo tem por fundamento a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que aprovou na íntegra a Lei nº 11.738/2008 e as orientações do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 22 de junho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
LEI Nº 455/2011

Tabela da remuneração básica por Níveis e Classes da carreira no enquadramento dos profissionais do magistério a partir de junho de 2011 para uma carga horária de 30 horas/aula.

Anos	De 0 a 5	6 e 7	8 e 9	10 e 11	12 e 13	14 e 15	16 e 17	18 e 19	20 e 21	22 a 30
Classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PMN1	890,98	908,80	926,98	945,52	964,43	983,71	1.003,39	1.023,46	1.043,93	1.064,80
PMN2	980,08	999,68	1.019,67	1.040,07	1.060,87	1.082,09	1.103,73	1.125,80	1.148,32	1.171,28
PMN3	1.078,09	1.099,65	1.121,64	1.144,07	1.166,95	1.190,29	1.214,10	1.238,38	1.263,15	1.288,41
PMN4	1.185,89	1.209,61	1.233,80	1.258,48	1.283,65	1.309,32	1.335,51	1.362,22	1.389,46	1.417,25
PMN5	1.304,48	1.330,57	1.357,18	1.384,33	1.412,02	1.440,26	1.469,06	1.498,44	1.528,41	1.558,98

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:4A5B3170

